

RECEBI

TAQUARITINGA, 08/07/2021

IPREMT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR
MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

OFÍCIO IPREMT nº 083/2021

TAQUARITINGA, SP, 06 de julho de 2021.

REF. Resposta ao Ofício nº 346/2021 da Câmara Municipal de Taquaritinga. Requerimento nº 114/2021.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Senhor MARCOS APARECIDO LOURENÇANO,

CONSIDERANDO o Ofício nº 346/2021 (Requerimento nº 0114/2021), remetido pela Câmara Municipal de Taquaritinga a este Instituto (autuado sob o nº 244/2021), que requer informações e documentos sobre este RPPS municipal,

Vem esta Autarquia, pelo presente Ofício e em atendimento à referida solicitação, encaminhar os documentos pleiteados em anexo e prestar os esclarecimentos aos respectivos quesitos, conforme abaixo:

QUESITO:

“(…) sobre o repasse do 13º salário do ano de 2020:

1. Foi repassado o valor integral?
2. Qual data?
3. Enviar cópia com o valor repassado;
4. Caso NÃO tenha sido repassado, enviar cópia do ofício de cobrança. (…)”

Informamos que até a presente data e em relação à Prefeitura Municipal de Taquaritinga, ainda **NÃO** houve o pagamento dos valores de contribuições previdenciárias ou tampouco da insuficiência financeira/complementação de folha” referentes ao “13º de 2020”.

Os ofícios de cobrança enviados pelo IPREMT à municipalidade quanto a estes valores seguem em anexo.

QUESITO:

“Informar também se houve alguma modificação com relação às reuniões do Conselho, e em relação a gravação das reuniões. Caso tenha havido alguma alteração, enviar cópia da ata (…)”



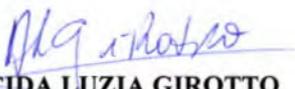
IPREMT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA/SP

Esclarecemos que no presente Exercício houve a alteração de algumas datas das reuniões presenciais do Conselho Administrativo do IPREMT que haviam sido previstas no Calendário original, medida cautelar excepcional que foi adotada pelo colegiado dentro dos termos legais e por força das condições específicas e alarmantes em que se encontrava o Município de Taquaritinga no quadro da Pandemia da Covid-19 em tais competências, conforme constou devidamente justificado em ata (*documento em anexo*).

Quanto à “gravação de áudio” das reuniões, também informamos que tal assunto foi adequadamente deliberado pelo mesmo colegiado, que decidiu por não promovê-la (*ata em anexo*), ressaltando que todas as discussões e decisões do Conselho constam devidamente registradas em ata e publicadas no sítio eletrônico do Instituto (<https://www.ipremt.sp.gov.br/transparenciaview>), em rigoroso cumprimento à Lei da Transparência (*Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011*) e ao preconizado pelo Regimento Interno do Conselho Administrativo do IPREMT (*aprovado pelo Decreto nº 4.078, de 09 de setembro de 2013¹*), precipuamente em seus artigos 13 e 15 a 17.

Aproveitamos o ensejo para renovar à Vossa Excelência o nosso grande apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


APARECIDA LUZIA GIROTO
Superintendente do IPREMT
PORTARIA (R.H. – P. n.º 0765/2020)

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga
Praça Dr. Horário Ramalho, 156.
Taquaritinga – SP
CEP: 15900-000

¹ Norma pode ser consultada através do seguinte endereço:
https://legislacao.camarataquaritinga.sp.gov.br/consultas/norma_juridica/norma_juridica_mostrar_proc?cod_norma=8226